

Câmara Municipal de Vereadores

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/97 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALDANHA MARINHO, RS E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em ' vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica revisado para R\$ 1.391,00 (hum mil, trezentos e noventa e um reais) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, apartir de 1º de Feverei ro de 1997.

PARAGRAFO UNICO: O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cin-' quenta por cento) do valor total de seus subsídios.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de subsídios, valores correspondentes a R\$ 1.112,80 (Hum mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

PARAGRAFO UNICO: O Vice-Prefeito Municipal perceberá' a titulo de Verba de representação,' 50% (Cinquenta por cento) da verba ' de representação do Prefeito Municipal.

100 24



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, este Decreto Le gislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 1997.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MARÇO/01/1997.

Ver. JAIRO LUIZ GOBB

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI Diretor Geral de Expediente.